



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4490

DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Concede auxílio doença à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 29 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 851/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O auxílio doença pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, desde o dia 01.03.2017, até 14.04.2017 à servidora pública municipal **JARLENE KOHLRAUSCH THUMS**, matrícula nº 497-9, Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, de acordo com o laudo médico apresentado no setor de pessoal, nesta data.

Art. 2º A servidora perceberá os 15 primeiros dias pelo município e logo após este pelo RPPS (Regime Próprio de Previdência Social do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”